



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 21/9/2021, DODF nº 180, de 23/9/2021, pag. 15.](#)
[Portaria nº 488, de 21/9/2021, DODF nº 180, de 23/9/2021, pag. 14.](#)

PARECER Nº 87/2021-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00127826/2019-45

Interessado: **Escola Profª Maria América Guimarães**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Escola Prof.ª Maria América Guimarães; autoriza a instituição educacional a ofertar a educação infantil, creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; aprova o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 3 de julho de 2019, de interesse da Escola Profª Maria América Guimarães situado no Condomínio Del Lago, QR 376, casa 17 – Itapoã, Distrito Federal, mantida pela APB - Associação Positiva de Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 03.637.022/0001-55, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de credenciamento para a oferta de educação infantil, creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A Escola Profª Maria América Guimarães recebeu autorização, a título provisório, para iniciar suas atividades, por meio da Ordem de Serviço nº 203/SUPLAV/SEEDF, de 17 de dezembro de 2019, que foi renovado pelo prazo de mais 1 ano, por meio da Ordem de Serviço nº 226/SUPLAV/SEEDF, de 15 de dezembro de 2020.

Insta registrar que a instituição educacional firmou parceria com a Secretaria de Estado de Educação para oferta de educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, conforme Processo SEI-GDF nº 00080-00237407/2019-11.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Certificado de Licenciamento - RLE, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, contemplando a etapa pleiteada.



Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas 3 (três) visitas de inspeção *in loco*, em 20 de setembro de 2019, em 11 de novembro de 2019 e, em 4 de dezembro de 2019, ocasião em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional para a oferta da etapa requerida, a organização da secretaria e a escrituração escolar, a compatibilização do quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, a habilitação dos professores, além de fornecidas as devidas orientações técnicas e exigidas as correções necessárias.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

- A Escola Prof^a Maria América Guimarães tem como missão “promover a construção da identidade/autonomia, interação e socialização da criança no meio social, familiar e escolar.”

Organização pedagógica

A Escola Prof^a Maria América Guimarães ministra a educação básica, na etapa de educação infantil - Creche e Pré-escola. A educação infantil está organizada em ciclos por faixa etária, observada a idade legal para o ingresso.

Creche:

- 1º Ciclo: crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade.

Pré-Escola:

- 2º Ciclo: crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

A instituição educacional relata ter organizado a educação infantil em ciclos por reconhecer que as crianças se desenvolvem em tempos diferentes e os ciclos permitem “um período contínuo de trabalho ao longo do qual a criança desenvolve as competências de cada área do conhecimento e de acordo com o seu ritmo.”

Os alunos são atendidos exclusivamente no período integral, das 7h às 17h, por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, totalizando 2.000 (duas) mil horas-aula ano. No contraturno são oferecidas atividades como: música, dança, recreação ao ar livre, pintura e outras atividades lúdicas. Também é proporcionado aos alunos momento do sono, sempre respeitando as características e individualidade de cada um e banho, que deverá ocorrer entre o lanche da tarde e o jantar.

Metodologia



O cotidiano do aluno é valorizado na metodologia adotada pela Escola Prof^a Maria América Guimarães, pois, no processo de desenvolvimento dos seres humanos, a sua formação educacional, os fatores orgânicos e ambientais exercem influência.

A opção de organização das turmas em ciclos está apoiada na Teoria das Inteligências Múltiplas, buscando valorizar as inteligências individuais, “sem descartar o trabalho conjunto e a valorização destas inteligências interligadas, onde o resultado é um maior aprendizado.”

A instituição educacional afirma possuir um espaço cuidadosamente preparado para oferecer a pesquisa, o lúdico e o despertar da musicalidade e da socialização.

Os valores da Escola também estão baseados em um estudo do psicólogo Howard Gardner, chamado CINCO MENTES PARA O FUTURO, que consiste nas cinco características essenciais - disciplina, síntese, criatividade, respeito e ética - a serem desenvolvidas nas crianças para que estejam preparadas para a vida, seja dentro ou fora da escola.

A metodologia da Escola está focada em preparar crianças para o futuro, a fim de que sejam adultos confiantes, conscientes, realizados e felizes.

Educação Inclusiva

A Escola Prof^a Maria América Guimarães garante a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado (PEI) para o estudante com necessidade educacional especial e/ou deficiência e com altas habilidades e/ou superdotação, a fim de garantir programação específica que possibilite o acompanhamento do processo de aprendizagem e a ambientação escolar.

Este plano deverá ser elaborado em consonância com as famílias e, uma vez que é indispensável à concretização de um ensino individualizado e diferenciado para todas as crianças, mas desenvolvida de modo diferente por cada uma, pois todas são diferentes. Os conteúdos a apreender deverão estar muito próximos da estrutura cognitiva do(a) educando(a), assim como dos seus interesses e expectativas de conhecimento.

Organização curricular

A Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil está estruturada em campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento. Organiza-se em dois eixos estruturantes, interações e brincadeiras, e assegura seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para que as crianças tenham condições de aprender a se desenvolver: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer.

Por meio dos Projetos Pedagógicos, os professores buscam oferecer aos alunos oportunidades de vivenciarem os direitos de aprendizagem. Entre esses projetos ressaltamos:

- Projeto Direitos Humanos: que tem por objetivo conhecer, reconhecer e aceitar a diversidade em suas diversas formas;



- Projeto Sustentabilidade: busca incentivar a criatividade e extensão de ideias e inovações livres, sempre com uma visão de reaproveitamentos de materiais.

Avaliação das aprendizagens

A instituição educacional entende que a avaliação na educação infantil é

contínua e processual e é realizada exclusivamente pelo método da observação contínua das atividades desenvolvidas pela criança ao longo do dia, do bimestre e do ano letivo. É feita em sintonia com o planejamento, levando-se em consideração os objetivos, as habilidades e procedimentos adquiridos para a atividade planejada.

Nesse processo de avaliação a criança só deve ser comparada com ela mesma. O desenvolvimento dos alunos é registrado em fichas individuais e comunicado aos pais e os responsáveis bimestralmente.

Avaliação Institucional

A avaliação institucional é aplicada duas vezes ao ano e busca a participação de toda a comunidade escolar. O resultado dessa avaliação é objeto de análise dos participantes do processo pedagógico, tendo em vista subsidiar a elaboração do planejamento e orientar a prática pedagógica para a busca de padrões de qualidade do ensino.

Os resultados serão transmitidos e analisados nas reuniões de pais e professores, os quais serão amplamente divulgados às partes interessadas, buscando-se avaliar a execução e adotar tempestivamente as melhorias requeridas.

Acompanhamento estudantil

A garantia de permanência do aluno no ambiente escolar contará com o envolvimento de todos os integrantes da comunidade escolar, além do Conselho de Classe e da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente. A Escola ainda se utilizará de reuniões com os professores e pais ou responsáveis e contatos telefônicos. Na abordagem com a família, todos os esforços devem estar concentrados para identificar e garantir a permanência e o retorno dos alunos com faltas seguidas e injustificadas.

Estratégias de valorização e formação continuada dos profissionais da educação.

A Escola Prof.^a Maria América Guimarães afirma que um dos seus pilares é o profissional especializado, por isso firma o compromisso

na formação continuada e no reconhecimento de iniciativas inovadoras e propulsoras de uma educação integral, de qualidade e transformadora, para todos os profissionais em buscarem contínuo aprendizado e atualização quanto aos avanços das suas respectivas áreas, de forma sistemática e prática.



Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, composto de 78 artigos distribuídos por 25 páginas, observa coerência com a Proposta Pedagógica estando de acordo com a legislação vigente, contemplando os itens previstos no artigo 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

III - CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Escola Prof.^a Maria América Guimarães, situada no Condomínio Del Lago, QR 376, Casa 17– Itapoã, Distrito Federal, mantida pela APB - Associação Positiva de Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 03.637.022/0001-55, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o Quadro-Resumo da Matriz Curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 226/SUPLAV/SEEDF, de 15 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 31 de agosto de 2021.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 24/8/2021.

JOSÉ LUIZ VILLAR MELLA
Conselheiro no exercício da Presidência da Câmara de Educação
Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 87/2021-CEDF

QUADRO - RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR

EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Prof.^a Maria América Guimarães			
Etapas: Educação Infantil			
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos			
Regime: anual			
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
		1º Ciclo (2 e 3 anos)	2º Ciclo (4 e 5 anos)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	x	x
CARGA HORÁRIA SEMANAL INTEGRAL (em horas)		50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL INTEGRAL (em horas)		2000	2000
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento Integral: 7h às 17h 2. O horário pode sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.			